



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1105

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Licitação .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	2
Edital de Convocação .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	2
Resoluções .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	3
<b>Outros Atos</b> .....	3
Convite .....	3

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1105

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

#### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 10/102022 PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

#### Atos oficiais LEIS

ONDE SE LÊ:

**LEI Nº 2.097, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

-

LEIA-SE:

**LEI Nº 2.097, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE DISPENSA

**Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021**

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, a seguinte dispensa:

**MODALIDADE: DISPENSA Nº 007/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1566/10/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para coquetel e almoço para atender ao encontro de prefeitos da APRECESP a ser realizado em nossa Estância Climática, e neste evento iremos receber prefeitos, primeiras dama e secretários das 70 Estâncias localizadas no estado de São Paulo, fazendo nosso trade, comercio local, artesanato, atrativos turísticos etc serem amplamente beneficiados no município de Morungaba - SP.

**DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** De 25/10/2022 Até 31/10/2022 às 17:00 horas.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:**

[licitacoesmorungaba@gmail.com](mailto:licitacoesmorungaba@gmail.com)

O edital encontra-se disponível para consulta a partir de 25/10/2022 e retirada no site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br).

Morungaba, 24 de outubro de 2022.

Prof. Marco Antônio de Oliveira

Prefeito Municipal

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital de Convocação

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**Monique Anniele Molena**, Diretora de Ação e Inclusão Social da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

**Considerando** que na reunião de apresentação do Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional do Município de Morungaba, ocorrida na manhã de hoje, dia 24 de outubro de 2022, as candidatas **Berenice Fátima Pereira, Luana Aparecida Ferreira e Roseli Cardoso Lopes** não compareceram e, conseqüentemente, foram desclassificadas do programa;

**CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados para participar do **Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional do Município de Morungaba**, observado os dispositivos da Lei Municipal nº 1.853, de 11 de abril de 2019, e do Edital nº 001/2022-DAIS, a **comparecerem no dia 25 de outubro de 2022, terça-feira, às 8h, no Departamento de Ação e Inclusão Social, sito na Rua Fortunato Stella, nº 210, Centro**, para início das atividades:

CLASS.	CANDIDATO
1º	ANA FLAVIA DO PRADO DE LIMA
2º	DANIEL APARECIDO DE MORES LIMA
3º	ROSEMARY APARECIDA MOREIRA MARTINS
4º	ALINE MESSIAS DOS SANTOS
5º	LUCIANA DE FATIMA DA SILVA
6º	MICHELE APARECIDA DA ROSA
7º	ERICA GABRIELA TEIXEIRA
8º	TAINA OLIVEIRA AZOLA
9º	TATIANE OLIVEIRA
10º	ELIS ARIANA VIEIRA

E para que chegue ao conhecimento de todos, publique-se na imprensa oficial do Município.

Morungaba, 24 de outubro de 2022.

**MONIQUE ANNIELE MOLENA**  
Diretora de Ação e Inclusão Social

### Outros Atos

#### Resoluções

#### RESOLUÇÃO Nº 001, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

**CAROLINE APARECIDA SILVA SANTANA PENICHE**, Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso** de Morungaba/SP, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Municipal nº 1.101, de 03 de junho de 2005; e considerando as funções do Conselho de acompanhar, avaliar e fiscalizar as entidades de assistência às pessoas idosas inscritas no município, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho em reunião extraordinária realizada em 20/10/2022, constante na respectiva Ata nº 16.

**RESOLVE:**



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1105

Página 3 de 3

**Art. 1º** - APROVAR a alteração no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, acrescentando dispositivo que trata das inscrições de entidades governamentais e não governamentais de assistência a pessoa idosa no Município, conforme proposto abaixo:

### “CAPÍTULO VI

#### DAS INSCRIÇÕES DE ENTIDADES

**Art. 20** - Todas as entidades de assistência à pessoa idosa, deverão se inscrever junto ao CMDI.

**§ 1º**- Os documentos exigidos para Inscrição são:

**I**- Requerimento de inscrição via ofício a ser protocolizado em Setor próprio da Municipalidade, com endereçamento para o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

**II**- Ata de fundação;

**III**- Cópia do CNPJ;

**IV**- Certidão negativa criminal e cível de seus diretores, além de cópia autenticada do documento de identidade e CPF;

**V** - Estatuto;

**VI** - Ata da eleição e posse da atual diretoria;

**VII** - Balanço financeiro e patrimonial do exercício anterior, com parecer do Conselho Fiscal;

**VIII** - Plano anual das atividades a serem executadas;

**IX** - Relatório anual das atividades realizadas no ano anterior.

**§ 2º** - A inscrição de cada entidade deverá ser renovada obrigatoriamente a cada dois (02) anos, exigindo-se os documentos mencionados nos incisos IV, V, VI, VII, VIII e XI do parágrafo anterior.

**§ 3º** - As inscrições só serão aceitas após análise e aprovação do Conselho, e o mesmo também poderá sugerir o cancelamento, caso a entidade não esteja cumprindo o plano anual das atividades.

**Parágrafo único.** Será negada inscrição à entidade que:

**a)** não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

**b)** não apresente objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios do Estatuto da Pessoa Idosa;

**c)** esteja irregularmente constituída;

**d)** não demonstre a idoneidade de seus dirigentes.”

**Art. 2º** - Ficam mantidas as demais disposições contidas no capítulo seguinte, que passa a vigorar como “Capítulo VII - Das Disposições Gerais, e, consequentemente a renumeração dos artigos seguintes.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morungaba, 21 de outubro de 2022.

**Caroline Aparecida Silva Santana Peniche**

Presidente do CMDI - Morungaba

Outros Atos

Convite

### CONVITE À POPULAÇÃO

A Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, atendendo ao artigo 9º, § 4º e Parágrafo Único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), CONVIDA a população em geral para a audiência pública que se realizará no próximo dia 25 de outubro de 2022, terça-feira, às 18:00 horas, no Plenário desta Casa, à Rua Elvira Miano, 180 - Centro, ocasião em que será discutido o Projeto de Lei nº 072/22 que Altera anexos da lei nº 2073, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2023, e dá outras providências.

Morungaba, 24 de outubro de 2022.

**TOMÁS PEDRO BOM JOANNI FEDERICCI**

Presidente da Câmara

PODER LEGISLATIVO